

 POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	VERSÃO PRS 2.0
	DATA DA APROVAÇÃO 31/08/2021

1. PROPÓSITO

Atuar de forma socialmente responsável é um compromisso da Marfrig Global Foods. Ciente do impacto positivo que pode alcançar por meio de suas operações – por ser a líder global na produção de hambúrgueres e a segunda maior empresa do mundo em proteínas animais –, a Companhia se compromete publicamente com diversas questões relacionadas ao tema, estabelecendo objetivos e metas claras para contribuir para as comunidades – tanto as instaladas nos entornos das operações como as impactadas pelas atividades da Marfrig – e para a sociedade como um todo. As iniciativas se dividem em três frentes:

- i. **Público interno:** por meio da geração de oportunidades de desenvolvimento profissional, respeitando as legislações aplicáveis e os direitos humanos;
- ii. **Cadeia de valor:** zelando pelos princípios de direitos humanos e contribuindo efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico dos fornecedores; e
- iii. **Comunidades:** desenvolvendo projetos de investimento social privado (ISP), como o Instituto Marfrig Fazer e Ser Feliz de Responsabilidade Social, no Brasil, promovendo de ações de filantropia, como doações e campanhas voltadas a mobilizar e engajar o público interno em causas específicas, e atuando em agendas coletivas de desenvolvimento sustentável, com claro enfoque na cadeia de fornecedores, fomentando condições melhores e inclusivas de produção.

A condução dos negócios de forma socialmente responsável também contribui para o fortalecimento e criação de valor de ativos intangíveis estratégicos da Companhia, como os capitais humano e intelectual, além do social e de relacionamento, compartilhando ganhos com os diversos públicos com os quais a Marfrig se relaciona no desempenho de suas atividades.

2. DEFINIÇÕES

Capital humano – somatória do valor que os profissionais da Marfrig podem agregar aos negócios, por meio de conhecimentos técnicos, experiências, habilidades, comportamentos e competências pessoais.

Capital intelectual – conhecimento alcançado e acumulado na Companhia com potencial para produzir valor à organização. Abrange experiências,

informações e pesquisas, entre outras iniciativas, adquiridas, aprimoradas e transformadas em *know-how* ao longo dos anos.

Capital social e de relacionamento – conjunto de relações estabelecidas com funcionários, fornecedores, comunidades e demais parceiros, com o intuito de criar vínculos de confiança, impactar positivamente e fomentar um crescimento sustentável dos negócios.

Companhia: Marfrig Global Foods S.A., suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

Investimento Social Privado (ISP) – repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público. Difere-se de ações assistencialistas pelo fato de preocupar-se com o planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos; ter uma estratégia voltada para resultados sustentáveis de impacto e transformação social; e promover o envolvimento da comunidade no desenvolvimento da ação. Especificamente na Marfrig, esses recursos são prioritariamente revertidos para o ecossistema em que atua, contribuindo para a elaboração participativa, a implementação de políticas públicas e de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável.

Partes Interessadas - controladores, acionistas, conselheiros e membros dos comitês da Companhia.

Responsabilidade Social – compromisso contínuo da Marfrig em contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e, conseqüentemente, com uma melhor qualidade de vida dos públicos com que se relaciona. Nesse sentido, compreende ações e investimentos em capital humano e nas relações com outras partes interessadas e comunidades locais.

Terceiros: são diversas entidades e indivíduos que agem em nome de uma empresa, incluindo - mas não se limitando a - agentes, consultores, representantes de vendas, agentes aduaneiros, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares.

3. OBJETIVOS

Esta Política de Responsabilidade Social tem, como objetivos:

- i. Estabelecer princípios e diretrizes às ações e iniciativas de Responsabilidade Social, de forma a assegurar a atuação sustentável da Companhia no curto, médio e longo prazos.
- ii. Ser referência para o desenvolvimento de projetos, ações e iniciativas de Responsabilidade Social desenvolvidas em todas as unidades da Marfrig, nos diferentes países em que está presente.
- iii. Instituir parâmetros para a gestão de ativos intangíveis diretamente relacionados à Responsabilidade Social, abrangendo os capitais humano e intelectual, além do social e de

relacionamento.

- iv. Apontar práticas e processos voltados a prevenir e mitigar impactos sociais negativos decorrentes das atividades da Companhia, e potencializar os reflexos positivos da operação.
- v. Orientar programas de conscientização, comunicação e monitoramento sobre os compromissos assumidos pela Marfrig na esfera social, engajando colaboradores e os elos da cadeia de valor às melhores práticas.

4. PÚBLICO

As orientações aqui reunidas devem ser observadas por todos os colaboradores da Companhia, independentemente da localização geográfica da operação, envolvidos em ações de responsabilidade social direcionadas ao público interno, às comunidades e à cadeia de valor. Também devem ser observadas por Partes Interessadas e a Terceiros que agem em nome da Marfrig.

5. CONTEÚDO

5.1. GOVERNANÇA

A definição das estratégias relacionadas a Responsabilidade Social ocorre no Conselho de Administração. A execução das ações de responsabilidade social é distribuída entre quatro áreas da Companhia:

Recursos Humanos: responde pela gestão dos capitais humano e intelectual, cuidando das pessoas, relações de trabalho e campanhas de doação e arrecadação.

Sustentabilidade: coordena as ações para garantir o respeito aos direitos humanos, ao longo da cadeia de valor, e o desenvolvimento socioambiental dos fornecedores, potencializando o capital social e de relacionamento.

Diretoria de Compras: executa os critérios estabelecidos para a Compra Responsável, garantindo que a matéria-prima adquirida observe as boas práticas de direitos humanos adotadas pela cadeia de valor.

Diretoria de Responsabilidade Social: coordena as ações de investimento social privado, gerenciando e acompanhando o desenvolvimento dos projetos, de forma a fortalecer o capital social e de relacionamento da Marfrig.

5.2. REFERÊNCIAS

As orientações e diretrizes aqui apresentadas estão em conformidade com os padrões éticos e legais defendidos pela Companhia, expressos no Código de Ética e Conduta e demais normativos internos. Adicionalmente, são construídas com base em referências de boas práticas globais, materializadas nas seguintes iniciativas:

Pacto Global: maior movimento de sustentabilidade corporativa do mundo – e do qual a Marfrig é signatária –, liderado pela Organização das Nações

Unidas (ONU) para engajar empresas à adoção de boas práticas relacionadas a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

Agenda 2030: plano de ação estabelecido pela ONU para o desenvolvimento sustentável das nações e empresas, traduzido no estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que traz metas claras em áreas de importância crucial para a sociedade e ao planeta.

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: elaborados pela ONU a partir de normas de direitos humanos vigentes, buscam implementar os parâmetros “proteger, respeitar e reparar”. Nesse sentido, estabelece a obrigação dos Estados para proteger os direitos humanos, a responsabilidade das empresas de respeitá-los e a necessidade de haver recursos adequados e eficazes, em caso de descumprimentos desses direitos pelas corporações.

5.3. COMPROMISSOS

Empenhada em adotar as melhores práticas de Direitos Humanos, a Marfrig repudia comportamentos e práticas que não observem leis, normativos e melhores referências em relação aos Direitos Humanos, e as ações de Responsabilidade Social adotadas pela Companhia reforçam esses compromissos.

Nesse sentido, adota, tanto em suas operações, como para engajar a cadeia de valor, práticas voltadas a:

- i. Erradicar o trabalho infantil
- ii. Eliminar o trabalho forçado ou compulsório
- iii. Afastar a prática de discriminação, em todas as suas formas
- iv. Combater a violência de gênero
- v. Coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes
- vi. Valorizar a diversidade e a inclusão
- vii. Impedir o envolvimento e/ou apoio ao tráfico de seres humanos

5.4. RELAÇÕES DE TRABALHO

De forma a proteger os direitos humanos fundamentais, as relações de trabalho entre a Marfrig, seus empregados diretos e terceirizados observam as Convenções Internacionais reconhecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas nos países em que mantém operações.

Desenvolvidas de forma a desenvolver e potencializar seu capital humano com ações de curto, médio e longo prazos, e proteger seu capital intelectual, as relações de trabalho devem:

- i. Identificar, prevenir, mitigar e assumir responsabilidade pelos temas relacionados aos direitos humanos.
- ii. Oferecer treinamentos constantes, de forma a apoiar o colaborador em sua jornada de desenvolvimento profissional.

- iii. Fomentar ambientes colaborativos, abertos ao diálogo e à troca de experiências.
- iv. Garantir ambientes de trabalho seguro e saudável, assumindo medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde do trabalhador;
- v. Assegurar todos os direitos ao trabalhador, conforme estabelecido na legislação federal vigente e em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
- vi. Adotar jornada de trabalho em conformidade com a legislação federal vigente, Acordos e Convenções Trabalhistas e normas de Responsabilidade Social;
- vii. Garantir remuneração e benefícios em conformidade com o estabelecido nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
- viii. Assegurar aos empregados o direito de liberdade para associação e negociação coletiva, sem resultar em quaisquer consequências negativas ao trabalhador e/ou em retaliação pela empresa.
- ix. Adotar medidas de combate e erradicação do trabalho infantil.

É vedado:

- i. Envolvimento e/ou apoio na utilização de punição corporal, mental ou coerção e abuso verbal;
- ii. Qualquer tipo de ação discriminatória nas atividades da empresa, por questões de raça/cor, idade, gênero, religião, orientação sexual, deficiência, classe social, nacionalidade, naturalidade ou qualquer outra característica individual.
- iii. Qualquer prática de assédio moral e sexual.

5.4.1 Equidade de gênero

A Marfrig defende a equidade de gênero, na qual homens e mulheres recebam tratamento igualitário e tenham as mesmas oportunidades para crescimento e desenvolvimento profissional. Para promover ambientes de trabalho justos, equilibrados e ainda mais inclusivos, está empenhada em obter avanços concretos nesse tema, esforços que incluem:

- i. Promover discussões no âmbito do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para aprimorar constantemente as ações relacionadas à promoção da equidade entre homens e mulheres.
- ii. Sensibilizar as lideranças aos desafios da igualdade de gênero
- iii. Adotar metas relacionadas à diversidade, tornando o tema uma prioridade para as lideranças.
- iv. Promover políticas de empoderamento das mulheres.
- v. Contribuir com a equidade à licença parental, assegurando licença remunerada (maternidade, paternidade ou adoção), benefício que

poderá ser estendido a casais homoafetivos e famílias monoparentais, nos termos das legislações que versam sobre essa questão.

- vi. Medir, documentar e publicar, em Relatório Anual de Sustentabilidade e outros canais de comunicação da Marfrig, os progressos obtidos na promoção da igualdade de gênero.

5.4.2 Exploração sexual infantil

A Marfrig repudia todo e qualquer comportamento associado à violência sexual e/ou de gênero. Nesse sentido, tem o compromisso de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes, prática criminosa que consiste na utilização de menores de 18 anos em atividades sexuais remuneradas. A exploração sexual é uma violação aos direitos humanos e é um crime previsto no artigo 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Quem o comete está sujeito a pena de quatro a dez anos de reclusão, além de pagamento de multa. Além de sofrer o processo judicial, qualquer profissional da Marfrig envolvido com esse tipo de prática, incluindo terceiros, será imediatamente desligado da companhia.

Como a exploração sexual de crianças e adolescentes costuma ocorrer em lugares distantes dos grandes centros e em rodovias, as atividades associadas a transporte ou viagens e/ou deslocamentos temporários de indivíduos a locais remotos devem ser acompanhadas com maior atenção. Dessa forma, as ações adotadas pela Marfrig, para combater essa prática devem:

- i. Informar, mobilizar, sensibilizar e convocar todos os colaboradores, incluindo terceiros, a participar dos esforços para defender os direitos de crianças e adolescentes.
- ii. Promover a sensibilização de motoristas de caminhões a serviço da empresa, de forma a conscientizá-los do papel que podem desempenhar como agentes de proteção dos direitos das crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.
- iii. Proibir enfaticamente que as áreas de influência das operações sejam utilizadas para esse tipo de violação.
- iv. Garantir que todos os funcionários e colaboradores, incluindo terceiros, cujas funções exijam deslocamentos e viagens temporárias a quaisquer localidades, estejam cientes do posicionamento da Marfrig em relação a esse tema, e das penalidades previstas aos profissionais que se envolverem com esse crime.

A Marfrig incentiva seus funcionários e colaboradores, incluindo terceiros, a denunciarem qualquer forma de exploração sexual infantil. Os relatos podem ser feitos pelo Canal de Denúncias da Companhia (HelpLine) pelo telefone 0800-223 1000, e-mail etica@marfrig.com.br ou site www.marfrig.com.br/compliance), disponível de 2ª a 5ª das 8h às 18h e

6ª das 8h às 17h ou pelo Disque 100, canal do Governo Federal voltado a receber denúncias de violações de Direitos Humanos, disponível 24 horas por dia, nos sete dias da semana. Ambos os canais são de discagem gratuita e aceitam denúncias anônimas.

5.5 COMUNIDADES

A Marfrig busca, por meio de suas atividades e operações, contribuir para o bem-estar das comunidades, incluindo as localizadas nos entornos das operações e as que são impactadas pelas atividades da Companhia. Para isso, estimula a criação e a promoção de projetos relevantes, nos diferentes países em que atua, que devem atender os seguintes parâmetros:

- i. Contribuir efetivamente para fortalecer e potencializar o capital social e de relacionamento da Marfrig.
- ii. Dar prioridade a investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas.
- iii. Contribuir na construção participativa e/ou na implementação de políticas públicas e/ou de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável.
- iv. Dar protagonismo a atores locais, como organizações não-governamentais e grupos de moradores, sempre que possível e aplicável.
- v. Promover e proporcionar meios de engajamento apropriado das comunidades às ações empreendidas.
- vi. Efetuar, quando possível e aplicável, consultas às comunidades para a definição dos investimentos sociais.
- vii. Manter diálogo com as comunidades, oferecendo canais de comunicação acessíveis a esse público e garantir que as consultas por eles encaminhadas sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada.
- viii. Assegurar-se de que informações sociais de interesse das comunidades sejam divulgadas e disseminadas, quando pertinente.
- ix. Participar de Conselhos, Comitês (ou similares), quando possível ou aplicável, para debater o desenvolvimento local.
- x. Identificar e avaliar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades de Responsabilidade Social empreendidas, com especial atenção aos riscos de violação aos direitos humanos.
- xi. Estabelecer processos e rotinas voltadas a mitigar ou minimizar eventuais impactos negativos, adotando soluções para resolvê-los imediatamente, caso ocorram.
- xii. Dar publicidade e transparência às ações empreendidas e respectivos resultados com frequência mínima anual, por meio do Relatório de

Sustentabilidade, e eventualmente, via canais de comunicação da Marfrig.

5.5.1. Instituto Marfrig de Responsabilidade Social

No Brasil, o Instituto Marfrig Fazer e Ser Feliz, entidade sem fins lucrativos, atua na promoção de ações voltadas à promoção da assistência social, cultura, educação, saúde, segurança alimentar e prática desportiva.

Em linha com os compromissos assumidos e com a estratégia de impactar positivamente as comunidades do entorno das operações, atua com foco em crianças em situação de vulnerabilidade social, matriculadas em escolas públicas de municípios em que a Empresa está presente. Proporciona a elas uma série de programas de desenvolvimento físico e intelectual, por meio de atividades esportivas e de lazer, fomentando a cidadania e respeito ao meio ambiente.

Para maximizar a contribuição dessa iniciativa de investimento social privado (ISP) e outras que venham a ser desenvolvidas sob o mesmo formato, devem ser adotados processos e rotinas que incluam:

- i. Avaliar de forma frequente e recorrente os resultados e alcance das iniciativas.
- ii. Definir os investimentos sociais com base nos resultados concretos da iniciativa, assegurando-se do impacto positivo que poderão gerar nas comunidades.
- iii. Realizar auditorias sobre os resultados e sobre a gestão; e
- iv. Adotar critérios que sustentem os projetos no longo prazo, criando condições para que as iniciativas tenham autossuficiência financeira e organizacional.

5.5.2. Campanhas e Doações

Para apoiar as comunidades em que está presente, realiza, nos países em que está presente:

- i. Campanhas internas, a fim de mobilizar e engajar o público interno a causas específicas, como arrecadação de recursos, alimentos e brinquedos.
- ii. Doações financeiras, de alimentos ou materiais para causas diversas, no Brasil e no exterior. Os esforços, nesse sentido, deve engajar parceiros locais, como organizações não governamentais (ONGs) e parceiros de negócios, sempre que possível.

5.5.3. Gestão

As ações de Responsabilidade Social devem ser desenvolvidas com base em cenários claros sobre os impactos dos negócios às comunidades de

entorno das operações – em especial os relacionados a direitos humanos, com identificação de riscos diretos e indiretos, e adoção de objetivos e metas claras, o que compreende:

- i. Definir ações de prevenção dos impactos.
- ii. Monitorar a eficácia das medidas de prevenção e controle dos impactos.
- iii. Garantir mecanismos de participação e controle de representantes da comunidade, em todas as etapas que envolvam os planos de prevenção.
- iv. Remediar impactos que não puderam ser evitados por meio de programas de reparação transparentes e participativos
- v. Prestar contas a todas as partes interessadas sobre as medidas adotadas para enfrentar os impactos de suas atividades.
- vi. Criar e adotar indicadores, com métricas que permitem monitorar, avaliar e comunicar o desempenho e resultados das iniciativas, além de efetuar correções, quando necessário.
- vii. Dar transparência e publicidade aos resultados, divulgando-os anualmente no Relatório de Sustentabilidade da Marfrig e, eventualmente, nos demais canais de comunicação da Marfrig, em plataformas on-line e off-line.

5.6. CADEIA DE VALOR

A Marfrig está comprometida com o desenvolvimento sustentável e com a preservação dos biomas, e tem o compromisso de até 2030, alcançar uma produção livre de desmatamento. Embora essa questão tenha um apelo ambiental, está diretamente relacionada a questões sociais. O apoio ao pecuarista, de forma a ajudá-lo a desenvolver uma produção mais sustentável, acaba por se refletir na preservação das matas e florestas.

O compromisso de combate ao desmatamento é estabelecido pelo Plano Marfrig Verde+, desenvolvido em parceria com a organização não governamental Iniciativa para o Comércio Sustentável (IDH), estabelece estratégias, metas e ações práticas relacionadas a produção, conservação e inclusão, o que abrange:

- i. Incentivar toda a cadeia a assumir um compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das florestas, engajando-os em uma agenda de produção ambiental e socialmente responsável, com objetivos e metas claras.
- ii. Estabelecer uma conexão mais estreita com a cadeia de fornecimento, que vá além das relações comerciais, de forma a contribuir e viabilizar soluções que resultem em estabilidade econômica aos produtores, de forma a mitigar os riscos de desmatamento.

- iii. Liderar o programa de reintegração de produtores bloqueados, tornando possível que eles voltem a cumprir os critérios de sustentabilidade da companhia.
- iv. Colocar em prática um programa de rede de assistência técnica, intensificação e restauração por meio de melhoria da pastagem, melhoria genética e da nutrição animal.
- v. Coordenar, juntamente com as instituições financeiras, a construção de crédito adequado às necessidades dos pecuaristas.
- vi. Promover articulações com os demais membros da cadeia de produção – produtores, governo, empresas do setor, sociedade civil, clientes, investidores e bancos para apoiar práticas responsáveis.
- vii. Engajar parceiros no desenvolvimento de sistemas inclusivos robustos, incluindo tecnologia adequada, genética avançada e crédito justo, oferecendo aos produtores aumento da produtividade, geração de renda para as famílias e menor necessidade de conversão de áreas de vegetação nativa em pastagens.

5.6.1. Fornecedores locais

Pela característica dos negócios, a Marfrig adquire matéria-prima de produtores localizados em áreas próximas às unidades operacionais. Nesse sentido, a Marfrig estimula ações voltadas a:

- i. Fortalecer a capacidade e as oportunidades oferecidas a fornecedores locais.
- ii. Avaliar potencialidades e vocações da comunidade local, incentivando o desenvolvimento de outras cadeias de valor que podem ser beneficiadas com a atuação dos fornecedores diretos da Marfrig.

5.6.2. Direitos Humanos

A Marfrig adota ações concretas para assegurar o respeito aos Direitos Humanos em sua cadeia de fornecimento, que incluem as seguintes rotinas e práticas:

- i. Vedação à compra de matérias-primas de fornecedores que tenham registro de trabalho forçado ou compulsório (incluídos na “Lista Suja” divulgada pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia).
- ii. Auditorias externas anuais da Companhia para verificar e atestar, entre outras práticas e procedimentos, a efetividade do sistema de controle social de compras.

5.6.3. Desenvolvimento Socioeconômico

As ações de Responsabilidade Social desenvolvidas pela Marfrig, em sua cadeia de valor, ainda incluem:

- i. Apoiar financeiramente parceiros de negócios, a exemplo do programa #TMJMarfrig, lançado em julho de 2020 para apoiar mais de 5 mil micro e pequenos empreendedores de todo o Brasil, do segmento de *foodservice*, formado por bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e churrascarias, negócios que foram duramente afetados pela crise econômica gerada pela pandemia da Covid-19. O #TMJMarfrig ampliou o prazo de vencimento das faturas e aumentou, em até três vezes, o limite de crédito para compras de clientes parceiros.

5.7. RESPONSABILIDADES

Os colaboradores da Marfrig, incluindo diretos e terceiros, devem ter conhecimento e zelar pelo cumprimento desta Política. Os profissionais envolvidos com ações de Responsabilidade Social, por sua vez, devem inserir as orientações aqui estabelecidas em suas rotinas. Também devem participar dos programas de treinamento sobre Responsabilidade Social que venham a ser oferecidos, empenhando-se para aproveitar as orientações transmitidas. As lideranças, por sua vez, devem disseminar os princípios e diretrizes desta Política entre suas equipes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando observados potenciais conflitos entre as normas e diretrizes internas da Companhia, os colaboradores deverão orientar sua conduta considerando a norma ou diretriz mais restritiva. É competência das Diretorias de Responsabilidade Social e de Sustentabilidade e Comunicação Corporativa propor ao Conselho de Administração alterações a esta política sempre que se fizer necessário.

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao sustentabilidade@marfrig.com.br

O descumprimento das orientações diretrizes desta Política, por parte de colaboradores e fornecedores, desencadeará a aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da ocorrência.

7. STATUS DE CONFIDENCIALIDADE

Esta é uma política pública.